

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI  
CAMPUS CAMPO MAIOR  
DIREÇÃO DE ENSINO

**EDITAL N° 004/2019**  
**ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DE TURMA 2019**

A DIREÇÃO DE ENSINO DO IFPI - CAMPO MAIOR, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para Representantes de Turma dos Cursos Técnicos nas formas Integrado ao Ensino Médio e Concomitante/subsequente.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Poderão concorrer às vagas de Representantes de Turma os alunos dos cursos Técnicos Integrados ao Médio e Concomitante/subsequente que atenderem às seguintes normatizações:

- A. Ser aluno devidamente matriculado nesta Instituição;
- B. Frequentar regularmente as aulas e demais atividades do *Campus*;
- C. Não ter sofrido suspenso e/ou não possuir Registro de Advertência Greve no Histórico de Ocorrências Discentes da Instituição.

**2 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO ELEITORAL**

2.1 A inscrição dos candidatos a Representantes de Turma ocorrerá nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2019, na Coordenação de Disciplina e Equipe Pedagógica, nos horários de 08h às 12h, de 14h às 17h horas e de 18h às 21h.

2.2 Somente será aceita a inscrição dos candidatos que apresentarem nome e número de Matrícula do IFPI;

2.3 A inscrição do candidato somente será homologada se atender aos critérios do item 1.1 deste Edital.

**3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

3.1 A seleção dos candidatos para Representante de Turma dar-se-á obedecendo às seguintes etapas:

- A. Entrega à Comissão Eleitoral da Ficha de Inscrição dos candidatos a Representante de Turma (ver anexo II);
- B. Apresentação oficial da candidatura aos demais alunos em período de intervalo, nos dias estabelecidos neste edital (ver anexo I);

3.2 O(a) Candidato(a) mais votado(a) da turma será o(a) Representante de Turma e o(a) segundo(a) mais votado(a), será o vice-representante.

**4. DO PERÍODO DE CAMPANHA ELEITORAL**

4.1 A Campanha Eleitoral acontecerá no período de 25 e 26 de fevereiro de 2019, no IFPI CACAM, no intervalo oficial das aulas;

4.2 Os(as) Candidatos(as) poderão afixar cartazes nos murais do IFPI, para apresentarem suas propostas ao eleitorado, bem como devem se responsabilizar pela retirada desses materiais até 12 horas antes da Eleição;

4.3 Será impugnada a candidatura a representante de turma o candidato que:

4.3.1 Praticar violência física ou verbal contra o(s) candidato(s) opositor(es), demais alunos ou funcionários do IFPI, seja em ambiente real ou virtual;

4.3.2 Tumultuar o período de campanha eleitoral, ausentando-se de aula ou usando a sala de aula para campanha sem autorização da Comissão Eleitoral (Direção de Ensino, Coordenação de Curso/Área, Coordenação de Disciplina, Representante dos Professores e Equipe Pedagógica);

4.3.3 Provocar dano material ao patrimônio do IFPI.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Está proibida a campanha eleitoral (discurso, panfletagem) dentro do ônibus escolar por questão de segurança dos alunos dentro deste transporte. O candidato que incorrer nesta ação, correrá o risco de ter sua candidatura impugnada.

## **5 DOS VOTANTES**

5.1 Poderão votar todos os alunos devidamente matriculados e frequentes às aulas em cada turma dos Cursos Técnicos Integrados e Concomitante/subsequente.

## **6. DA ELEIÇÃO, APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADO ELEITORAL**

6.1 A eleição para Representante de Turma acontecerá no dia 28 de fevereiro de 2019, das 08h às 20h horas, nas respectivas salas de aula de cada turma;

6.2 Para votar, o aluno deve aguardar a urna eleitoral em sala de aula, apresentar documento com foto (RG ou Carteira Estudantil do IFPI), adquirir a cédula eleitoral e assim votar no candidato de sua preferência;

6.3 Ao final da votação, a Comissão Eleitoral contabilizará os votos e anunciará o resultado final das eleições, divulgando os nomes do(a) Representante e Vice-Representante de cada turma.

## **7. DURAÇÃO DO MANDATO DA REPRESENTAÇÃO DE TURMA**

7.1 A duração do mandato de líder será de um ano a contar de sua posse, podendo o(a) líder ser reeleito(a) por igual período, mediante eleições anuais;

7.2 O (A) Representante de turma poderá ser destituído(a) da sua condição de líder de sala, através de determinação da Direção Geral ou da Direção de Ensino, por descumprimento das atribuições de Representante de Turma ou por cometer atos indisciplinados. Neste caso, assumirá o vice-representante ou, no caso de impedimento deste, será convocada nova eleição.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do IFPI – CACAM.

Campo Maior - PI, 20 de fevereiro de 2019

---

**Elizângela Barroso Lopes**  
Presidente da Comissão Eleitoral do IFPI - Campo Maior

Diretora de Ensino do IFPI Campo Maior  
( ASSINATURA NO ORIGINAL)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI – *CAMPUS* CAMPO MAIOR  
DIRETORIA DE ENSINO

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO EDITAL

ITEM	ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
1	Lançamento e Divulgação do Edital para processo de Eleição para Representantes de Turma	20/02/19
2	Inscrição dos candidatos para Eleição dos Representantes de Turma	21 e 22/02/19
3	Homologação dos candidatos para Eleição dos Representantes de Turma	25/02/19
4	Período de Campanha Eleitoral - Apresentação das propostas dos candidatos a seus eleitores	26 e 27/02/19
5	Realização da Eleição dos Representantes de Turma.	28/02/19
6	Divulgação do resultado das eleições dos Representantes de Turma.	01/03/19
7	Orientações com Coordenação de Disciplina e Equipe Pedagógica aos Líderes de Turma Eleitos.	07/03/19



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI – *CAMPUS* CAMPO MAIOR  
DIRETORIA DE ENSINO

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DE TURMA 2019

NOME DO(A) CANDIDATO(A) : \_\_\_\_\_

TURMA: \_\_\_\_\_ SÉRIE/MÓDULO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

Campo Maior \_\_\_\_ de fevereiro de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura de Membro da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI – *CAMPUS* CAMPO MAIOR  
DIRETORIA DE ENSINO

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DE TURMA 2019

A Comissão Eleitoral para Representante de Turma do IFPI - CACAM recebeu a inscrição ao processo eleitoral de Líder de Turma do(a) Candidato(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Turma \_\_\_\_\_ Série/Módulo \_\_\_\_\_

Campo Maior \_\_\_\_ de fevereiro de 2019

\_\_\_\_\_

**Presidente da Comissão Eleitoral do IFPI- Campo Maior**

**Assinatura de Membro da Comissão Eleitoral**

---